

Receita Prevista Regras | Vigência 2025 ~

Chave

[Exercício - Código Unidade Gestora - Código Receita Orçamentária - Código Fonte Recurso - Tipo Receita]

Regras

ID	Regra
RECEITA_PREVISTA_DUPLICIDADE_NAO_PERMITIDA	Não é permitido cadastrar registros duplicados pela chave de unicidade
UNIDADE_GESTORA_HOMOLOGADA	A unidade gestora deve estar homologada pelo TCE antes do cadastro
RECEITA_PREVISTA_TIPO_VALIDO	O Tipo Receita Lançada deve ser válido conforme a Tabela de Tipo Receita Lançada
RECEITA_PREVISTA_CODIGO_FONTE_RECURSO_VALIDO	O Fonte Recurso deve seguir os códigos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizados pela Matriz de Saldos Contábeis (MSC)
RECEITA_PREVISTA_CODIGO_RECEITA_ORCAMENTARIA_VALIDO	O Código de Receita Orçamentária deve seguir os códigos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, disponibilizados pela Matriz de Saldos Contábeis (MSC)
RECEITA_PREVISTA_EXERCICIO_FONTE_RECURSO_VALIDO	O exercício da Fonte de Recurso só pode ser ANTERIOR ao do envio caso a Unidade Gestora seja previdenciária e para códigos fonte recurso relacionados ao RPPS
RESPONSABILIDADE_PROTOCOLO	Apenas Prefeituras e Consórcios podem enviar receitas previstas, pois são os responsáveis pelo protocolo do Orçamento
RECEITA_PREVISTA_ESCOPO_CADASTRO	A Prefeitura cadastra receitas previstas de todas as UGs vinculadas a ela, enquanto o Consórcio cadastra apenas suas próprias receitas previstas

Atualizado: 2026-06-01 15:18:12 UTC por Ricardo Batista